



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de maio de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº089 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.066, de 10 de maio de 2019.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.955, de 13 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
- II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Comunicação
3. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Controladoria
 - 4.1. Célula de Harmonização e Orientação
 - 4.2. Célula de Monitoramento da Gestão para Resultados e Gestão Fiscal
 - 4.3. Célula de Informações de Controle
 - 4.4. Célula de Contratos e Parcerias
5. Coordenadoria de Auditoria Interna
 - 5.1. Célula de Monitoramento de Controle Interno
 - 5.2. Célula de Auditoria I
 - 5.3. Célula de Auditoria II
6. Coordenadoria de Inspeção
 - 6.1. Célula de Inteligência contra a Corrupção
 - 6.2. Célula de Inspeção em Obras Públicas e Serviços de Engenharia
 - 6.3. Célula de Inspeção
7. Coordenadoria de Ética e de Correição
 - 7.1. Célula de Gestão da Ética Pública
 - 7.2. Célula de Gestão do Sistema de Correição
 - 7.3. Célula de Apuração de Responsabilidade
8. Coordenadoria de Ouvidoria
 - 8.1. Célula de Gestão da Ouvidoria
 - 8.2. Célula de Monitoramento das Demandas da Sociedade
 - 8.3. Célula da Central de Atendimento 155
9. Coordenadoria da Transparência
 - 9.1. Célula de Gestão da Transparência Ativa
 - 9.2. Célula de Gestão da Transparência Passiva
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
10. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 10.1. Célula de Provimento de Soluções e de Gestão da Informação
 - 10.2. Célula de Gestão de Infraestrutura, da Segurança e das Operações de TIC
 - 10.3. Célula de Atendimento aos Usuários de Sistemas
11. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 11.1. Célula de Gestão Financeira
 - 11.2. Célula de Logística e Patrimônio
 - 11.3. Célula de Gestão da Folha de Pagamento
12. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
 - 12.1. Célula de Planejamento
 - 12.2. Célula de Desenvolvimento Institucional
 - 12.3. Célula de Desenvolvimento de Pessoas

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam removidos do quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) 15 (quinze) cargos de provimento em comissão, símbolo DNS-3.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO

DO ART. 2º DO DECRETO Nº33.066, DE 10 DE MAIO DE 2019

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	12	12
DNS-3	55	40
DAS-1	07	07
DAS-2	03	03
TOTAL	80	65

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral	SS-1	01
Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado	SS-2	01
Secretário de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	12
Assessor Especial V	DNS-3	03
Articulador	DNS-3	10
Orientador de Célula	DNS-3	27
Ouvidor Setorial	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	06
Assistente Técnico	DAS-2	03
TOTAL		65

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 089/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Assessora Executiva da Casa Civil, portadora do RG nº 9200233360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa IURI COUTINHO MENESES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.188/0001-09, com sede na rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sl. 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr. Iuri Coutinho Meneses, brasileiro, portador do CPF nº 022.761.703-79. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical "REITE"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Inauguração da CEI de Caucaia", a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, no município de Caucaia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Edital da "Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará", o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que alterou a estrutura administrativa estadual, o Decreto nº 32.947, de 13 de fevereiro de 2019, o qual alterou a estrutura organizacional da Casa Civil FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR